

Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação Centro de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento Comissão de bolsas

Recife, 15 de março de 2018.

# Edital para concessão e utilização de Bolsas de Mestrado por quota - CAPES e CNPq

## 1- Critérios de participação

Poderão participar do processo de seleção de bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento os alunos regulares que atendam aos requisitos exigidos pelo Programa de Demanda Social da CAPES e de Bolsas por quota do CNPq, e ao disposto nestas normas.

## 2- Cronograma e Número de bolsas

Serão disponibilizadas <u>1</u>(uma) bolsa de <u>Mestrado</u>. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Data de Início	Data de fim
Divulgação do edital	15/03	20/03
Inscrições	16/03 até às 12h na secretaria do programa	20/03 até às 12h na secretaria do programa
Avaliação	21/03	23/03
Divulgação do	26/03	26/03 até as 17h pelo

Resultado		site do programa
Entrega de Relatórios	Primeiro- 21/07/2018 Segundo- 21/01/2019 Terceiro- 21/07/2019 Quarto- 21/01/2020 Quinto- 21/07/2020 Sexto- 19/01/2021 Sétimo- 20/07/2021 Oitavo- 18/01/2021	31/07/2018 31/01/2019 31/07/2019 31/01/2020 31/07/2020 29/01/2021 30/07/2021 28/01/2022

#### 3- Documentos necessários

Os alunos interessados deverão preencher o formulário de inscrição (fornecido pela Secretaria da Pós-Graduação), no prazo estabelecido pela Comissão de Bolsas do Programa de acordo com o cronograma, acompanhado dos seguintes documentos:

- a- Carta de aceite de orientação devidamente assinada pelo orientador e co-orientador (se houver), conforme modelo na página do programa.
- b- Comprovante de rendimentos para os candidatos incluídos no disposto no item quatro das obrigações do bolsista.
- c- comprovante de residência na cidade de Recife no prazo de até 2 meses após a data de implementação da bolsa.
- d- Currículo do orientador
- e- Currículo do aluno
- f-Cópia de todas as páginas da carteira de trabalho.

Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo. O aluno que vier a ser contemplado com bolsa deverá assinar termo de compromisso e de ciência das normas estabelecidas pelas agências concedentes e pelo Programa. O aluno bolsista não poderá suspender matrícula, exceto nos casos que possibilitam a suspensão da bolsa, conforme normas da CAPES e do CNPq.

## 4- Critérios para a seleção de candidatos a bolsa

- Serão analisados os currículos do orientador e do pós-graduando:
- 1) Avaliação do orientador (30% da nota geral)

Publicações – 70% da nota Orientações- 30% da nota

#### 2) Avaliação do Pós-graduando (70% da nota geral)

Publicações – 100%

**Publicação**: será considerada como nota o somatório dos fatores de impacto dos artigos publicados nos últimos 5 anos.

**Orientações**: serão considerados 6 pontos para cada doutorado e 4 pontos para cada mestrado orientado (orientações concluídas)

## 5- Critérios de desempate:

Serão considerados como critérios de desempate a nota obtida pelo currículo do candidato, persistindo o empate será considerada a maior nota do currículo do orientador.

## 6- Obrigações do Bolsista

- 1 Residir na cidade do Recife (Portaria CAPES).
- 2 Dedicar-se integralmente ao Curso e à pesquisa, salvo nas condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq n 01/2010, de 15/07/2010:
- 3 Não receber bolsa de outra entidade, salário ou **remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza**; com exceção dos professores substitutos de universidades públicas, tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), professores da educação básica e superior da rede pública e profissionais da saúde pública, com vínculo empregatício anterior ou posterior à concessão da bolsa, observados os critérios da CAPES e CNPQ e anuência do orientador.
- 4- Os bolsistas enquadrados no item 3 não poderão receber uma remuneração salarial bruta acima do valor da bolsa.
- 5 Apresentar relatórios científicos semestrais da pesquisa e de atividades discentes, assinados pelo orientador, seguindo as normas da comissão de bolsas (Modelo anexo).
- 6 Fazer referência ao apoio das agências de fomento nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.

- 7 Defender no prazo de 24 meses (para mestrado), contados a partir do mês de ingresso no Programa.
- 8 Comprovar produção científica: **Mestrado** apresentar comprovante de encaminhamento (submissão) de pelo menos um artigo para uma revista científica até o final do 3º semestre do curso (mínimo Qualis B1 para Medicina II).
- 9 não ser aluno em programa de residência médica;
- 10 não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- 11- Cumprir 40 horas semanais de atividades vinculadas ao projeto de pesquisa
- 12- ter ciência de que o não cumprimento das obrigações mencionadas neste documento acarretará a obrigação de <u>restituir</u> todos os recursos recebidos, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;

## 7 - Manutenção e acompanhando da bolsa

- 1- A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 6 meses, podendo ser renovada semestralmente, com recomendação conclusiva da Comissão de Pós-graduação, até atingir o limite fixado pela CAPES e pelo CNPq (de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado), ou o prazo do aluno para conclusão do Curso. Será obrigatório a entrega de carta de recomendação pelo orientador.
- 2-Será realizado o acompanhamento semestral através dos relatórios entregues nas datas descritas no item 2 deste edital. Os critérios para renovação da bolsa estão condicionados a execução do projeto conforme a tabela a seguir:

## a) Para mestrado:

Semestre	Atividades a serem cumpridas
Primeiro	Confecção do projeto de pesquisa, submissão e aprovação do projeto no comitê de ética
Segundo	33% dos dados coletados e analisados.
Terceiro	67% dos dados coletados e analisados, submissão de um

	artigo e aprovação na qualificação
Quarto	100% dos dados coletados e analisados e aprovação na defesa.

## b) Para **Doutorado**:

Semestre	Atividades a serem cumpridas
Primeiro	Confecção do projeto de pesquisa, submissão e aprovação do projeto no comitê de ética
Segundo	15% dos dados coletados e analisados.
Terceiro	30% dos dados coletados e analisados
Quarto	45% dos dados coletados e analisados, submissão de um artigo e aprovação na qualificação
Quinto	60% dos dados coletados e analisados.
Sexto	75% dos dados coletados e analisados
Sétimo	90% dos dados coletados e analisados
Oitavo	100% dos dados coletados e analisados, um artigo aceito ou publicado e aprovação na defesa.

- 3- A renovação da bolsa será recomendada com a comprovação, na análise dos relatórios apresentados, dos seguinte item:
- 4 cumprimento do cronograma da pesquisa (alterações do cronograma apresentado para inscrição à bolsa somente serão aceitas se acompanhadas de justificativas);

## 8- Cancelamento e Substituição de bolsas

A bolsa deverá ser cancelada pelo Programa a qualquer momento em razão de um ou mais dos seguintes pontos:

- a) conclusão, interrupção ou desistência do aluno no curso;
- b) desempenho acadêmico insuficiente por parte do aluno (Nota C em duas disciplinas ou reprovação em qualquer disciplina);
- c) alcance do tempo máximo de alocação da bolsa;
- d) perda de qualquer dos requisitos essenciais à concessão.
- e) A mudança de orientador acarretará cancelamento da bolsa, exceto quando ocorrer anuência do orientador inicial.
- f) O orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa em qualquer período, ficando para a comissão de bolsas o julgamento de cada caso. O cancelamento de bolsa, que tem por processo a imediata substituição por outro aluno deve respeitar o prazo restante da vigência da bolsa daquele que foi cancelado, e deve ser comunicado à Comissão de bolsas no início de cada mês.

## Suspensão

O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até dezoito meses e ocorrerão nos seguintes casos:

- a) de até 6 (seis) meses no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento;
- b) de até 18 (dezoito) meses para bolsista de doutorado que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado pelas agências de fomento ou organismos nacionais ou internacionais.

A suspensão pelos motivos previstos no acima, não será computada para efeito de duração da bolsa.

Não haverá suspensão da bolsa quando: o mestrando, por prazo não superior a 6 (seis) meses, ou o doutorando, por prazo de até 12 (doze) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio em instituição nacional ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Comissão de Bolsas para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto;

## 8- Normas para os Relatórios de Pesquisa

- 1- Os bolsistas devem apresentar semestralmente relatórios científicos da pesquisa (Anexo I), seguindo as normas estabelecidas, com parecer do orientador, nos prazos determinados pela Comissão de Bolsa.
- 2- Os relatórios serão enviados para a Comissão de Bolsa para análise do cronograma e recomendações caso sejam necessárias.
- 3- Caso o relatório de acompanhamento não seja aprovado o aluno terá (um) 1 mês para reformulação do relatório. Caso o relatório reformulado não seja apresentado nesse período, a bolsa será cancelada.
- 4- O aluno que não apresentar o relatório no prazo estipulado terá cancelamento automático da bolsa. Nesse caso, bolsista e orientador permanecem em situação de débito com o Programa. A permanência dessa situação impossibilita a concessão de novos auxílios e bolsas para o aluno e de auxílios financeiros ao orientador, até que o relatório seja regularizado.

O bolsista deverá anexar ao relatório:

- comprovantes de participação em eventos científicos, de apresentação de trabalhos e de publicações;
- apresentar as publicações (artigos, capítulos de livros e livros);
- comprovante de participação em grupos de pesquisa;

## Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas deste Programa.

# ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Título do Projeto:
Nome do Pós.Graduando:
Nome do Orientador:
Período do Relatório:
<b>REALIZAÇÃO DO PROJETO (Máximo 3 páginas)</b> Fazer um resumo das atividades desenvolvidas com cronograma para cada uma. Descreve qualquer problema encontrado e possíveis providências. Descrever os resultados obtidos até o momento.
Recife, dede
Assinatura (Pós-Graduando)

## **ORIENTADOR**

# AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA (Máximo 3 páginas)

Resumir as atividades do pós-graduando,	avaliando seu desempenho. Descrever qualquer
problema ocorrido na execução do projeto	e justificar.

		A MANUTENÇÃO DA BOLSA: IUTENÇÃO da bolsa (Justificar)
( ) Recon	nendo o CAN	ICELAMENTO (Justificar).
Recife,	de	de
Assinatura (C	rientador)	

# ANEXO II - DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO

( )	Declaro não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, não acumular bolsa desta e de outra instituição ou programa. Declaro ainda não exercer qualquer atividade remunerada que comprometa a minha dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa da pós graduação.  OU
( )	Declaro que estou enquadrado(a) na seguinte exceção, prevista em edital (MARCAR APENAS UMA):
( )	Sou docente ou pesquisador vinculado a uma instituição pública de ensino superior ou de pesquisa situada em Pernambuco e estou matriculados em um curso de pós-graduação distante mais de 250 Km da minha instituição de vínculo. Para tanto, anexo o comprovante de afastamento integral autorizado pela instituição de origem.
( )	Sou estudante remunerado pelo desempenho de atividades ligadas ao ensino universitário tais como funções temporárias de docência em instituições públicas ou privadas de ensino superior ou como tutores da UAB (Universidade Aberta do Brasil). Para tanto, anexo comprovante da carga horária dedicada ao ensino (inferior a 12 h de aula semanais), bem como a concordância da coordenação do PPG em que estiver matriculado, com a devida anuência de meu orientador.
( )	Sou Profissional da Educação ou da Saúde que, cumulativamente: (a) tenho atividade predominante em instituição pública e (b) estou matriculado em um curso de pós-graduação em área relacionada à sua atividade profissional. Para tanto, anexo o comprovante de que a atividade profissional é desenvolvida com carga horária reduzida (discriminar a carga horária), bem como a concordância da coordenação do PPG em que estiver matriculado com a devida anuência de meu orientador.
Recife	e, dede
	Assinatura